



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 e a **ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS**, CNPJ nº 86.733.102/0001-31, situado na rua Eça de Queiroz nº 322, Bairro Taquaral, Município de Campinas-SP, CEP 13076-264, neste ato representada pelo representante legal **Sr. EDVAR PERA JUNIOR**, portador do documento de identidade nº 8512155, emitido por Órgão Expedidor SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 965.465.658-20, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº. **021.2129.2024.0006420-80**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, por 15 (quinze) meses, com efeitos iniciais a partir de 06/01/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E, e H, *constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado,

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

EDVAR PERA JUNIOR
ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO – TERMO COLABORAÇÃO Nº 019/2022

“PT 02 PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS NO PROJETO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022 QUE ENTRESI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETREE ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTTEX CAMPINAS.”

PLANO TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da OSC:

Associação pela Excelência do Software de Campinas–Núcleo Softtex Campinas

CNPJ: 86.733.102/0001-31

Data de Criação: 04/02/1994

Endereço: Rua Eça de Queiroz, 322, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas-SP, CEP 13076-264, Brasil

Telefone: (19)98446-7444

Endereço eletrônico(e-mail): angela@cps.softtex.br

Dados do Representante Legal Nome: Edvar Per a Junior

Endereço: Rua Diogo de Faria, 249, Vila Cordenonsi, Americana–SP, CEP 13472-550

Endereço eletrônico(e-mail): edvar@cps.softtex.br

RG/Órgão expedidor/UF: 8.512.155-1 / SSP-SP

CPF: 965.465.658-20

B. OBJETO DA PARCERIA

O presente plano de trabalho ora apresentado visa apoiar e assessorar a formação de cooperativas de plataforma, contendo a participação mínima de 100 motos e bikes, como parte de uma iniciativa promotora de superação da exploração do trabalho, a partir do desenvolvimento de uma solução tecnológica para vendas e entregas online em modo operativo de marketplace.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Apoiar e assessorar a criação de uma cooperativa de plataforma com participação mínima, em sua constituição, de 100 motos e bikes entregadores de Salvador, como parte de uma iniciativa promotora de superação da exploração do trabalho, sobre o qual este segmento está submetido, devido ao controle exercido das horas de trabalho pelos grandes players do setor de entregas, bem como realizar a prestação de serviços técnicos especializados, para o desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de soluções tecnológicas (aplicativo formato market place) com vistas a gerenciar a logística de entrega da cooperativa de plataforma, formado por motos e bikes entregadores da cidade de Salvador.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Nos últimos anos, um problema das grandes cidades tem ganhado os holofotes pela sua problemática: o transporte. Comum serviço público que é insuficiente em diversos aspectos, a locomoção individual tomou as ruas do país, o que resultou em volume de automóveis que criou uma “bagunça” no trânsito das principais cidades do país, sem mencionar o impacto ambiental que fica mais evidente a cada dia.

Como resposta a esse fenômeno, os serviços de transporte se popularizaram nos últimos anos, impulsionados por grandes plataformas tecnológicas. Essas mudanças na mobilidade urbana e nas relações de trabalho tem sido constantemente debatidas nos últimos anos, incluindo temas como a super exploração dos trabalhadores pelos aplicativos de mobilidade, construídos por grandes empresas de tecnologia que negam vínculo empregatícios e tem relação nada democrática com seus “colaboradores”.

Como resposta a tal situação, a execução do projeto pretende restaurar o propósito inicial dos aplicativos de transporte, que ao surgirem, foram uma atrativa nova opção para trabalhadores em busca de uma renda. Desse modo, pretende-se incentivar a formação de cooperativas de transporte, o que possibilitará que os motoristas de transporte sejam donos do negócio, gerando maior engajamento, valorização, melhores condições de trabalho e segurança e melhoria da qualidade de vida dos motoristas.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÕES
Ação 1: Encontros formativos com total de 40 horas, para 100 moto e bike entregadores Para a constituição da Cooperativa de Plataforma
Metas: Encontro sobre fundamentos dos cooperativismos Encontro de legislação sobre cooperativa de trabalho

1.3 Encontro para formação de uma cooperativa de plataforma

Ação2: Oficinas de Gestão de negócios virtuais para os membros da direção da cooperativa de plataforma - (88 horas)
Metas: Gestão de cooperativismo em negócios digitais Técnicas de vendas em negócios virtuais Princípios básicos do atendimento no e-commerce Gestão da logística de distribuição para ambiente digital Comercialização em Redes
Ação3: Elaboração de um plano de negócio contendo no mínimo seis etapas necessárias para uma tomada de decisão bem como tabelas, figuras, equações entre outros
Metas: Sumário Executivo Análise de mercado Plano de Marketing Plano Operacional Plano Financeiro Construção de cenários
Ação4: Apoio a gestão da cooperativa e do Software(Marketplace)de vendas e entregas online.
Metas: Recrutamento e seleção da equipe
Ação5: Publicidade e Propaganda do projeto
Metas: Realizar um vídeo/documentário sobre o trabalho dos motos e bike entregadores de Salvador; Realizar 50 diferentes publicidades da cooperativa e do aplicativo a ser disponibilizado pela SETRE em mídias sociais como, facebook; instagram, tiktok e twitter e youtube; Realizar publicidade em rádio, 10 diferentes Spot
Ação6: Desenvolvimento de Solução Tecnológica
Metas: Desenvolvimentos do aplicativo(marketplace)de vendas e entregas Manutenções do aplicativo por 18 meses. Disponibilizar servidor de internet para a cooperativa de plataforma, logo após o aplicativo de vendas e entregas online estiver pronto. Este deve ser em formato escalável Para acompanhar a demanda;

AÇÕES

As ações previstas no projeto e os respectivos critérios de aceitação de cada uma delas são:

AÇÕES
AÇÃO 1: Encontros formativos com total de 40 horas, para 100 moto e bike entregadores para a constituição da Cooperativa de Plataforma Critério de Aceitação: Pelo menos 90% das horas dos encontros formativos executadas, como também de presença de participantes. Material Resultante: Documento de registro/lista de presença, documentos de fundação da cooperativa registrados na junta comercial e outros que comprovem a execução da ação
AÇÃO 2: Realização de oficinas de gestão de negócios virtuais para os membros da direção da cooperativa de plataforma, com total de 88 horas Critério de Aceitação: Pelo menos 90% das horas das oficinas executadas, como também de presença dos membros das cooperativas. Material Resultante: Documento de registro/lista de presença e outros que comprovem a execução da ação
AÇÃO 3: Elaboração de um plano de negócio contendo no mínimo seis etapas necessárias para uma tomada de decisão bem como tabelas, figuras, equações entre outros Critério de Aceitação: Plano de Negócios entregue. Material Resultante: Documento assinado pelo representante legal bem como pelo responsável pela elaboração, impresso e encadernado, bem como em formato virtual(Word e PDF)
Ação 4: Apoio a gestão da cooperativa e do Software (Marketplace) de vendas e entregas online. Critério de Aceitação: Profissionais contratados e disponibilizados para trabalhar na cooperativa de moto e bike entregadores. Material Resultante: Documentos que comprove a atividade laboral.
Ação 5: Divulgação, Publicidade e Propaganda do projeto Critério de Aceitação: Pelo menos 90% das publicidades realizadas. Material Resultante: Vídeo/documentário entregues na íntegra, com os respectivos documentos contratuais.
Ação 6: Desenvolvimento de Solução Tecnológica Critério de Aceitação: Aplicativo (Marketplace) entregue com no máximo 5% de itens apresentando algum defeito; taxa de 95% das manutenções realizadas consideradas como aceitáveis; taxa de 95% do serviço prestado considerado como aceitáveis. Material Resultante: Documento que comprovem a execução do serviço por meio de notas fiscais e as métricas dos serviços.

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qt. Mês(1-6)	Qt. Mês(7-12)	Qt. (18)
OBJETIVO DA PARCERIA	Apoiar a criação de uma cooperativa de plataforma formada por moto e bikes entregadores de Salvador e o desenvolvimento de um aplicativo de vendas e entrega online disponibilizado pela Secretaria do Trabalho, com mecanismos de geração de trabalho descente e de integração comercial entre pequenos e médios empreendedores solidários.	Indicador 1: Nº de moto e bike entregadores mobilizados no processo de constituição da cooperativa	Unid.	Registro da cooperativa na Junta comercial; -Lista de Presença - Avaliação de reação/percepção -Registro fotográfico -Depoimentos -Relatos	01		
		Indicador 2: Índice de defeito por requisitos do aplicativo. Eq: P = percentual de defeito na entrega do Aplicativo; QDD=quantidade de defeitos detectados na entrega; TIDR = total de itens com defeito em cada requisito	Unid.	Serviços entregues com defeitos/Notas fiscais			

AÇÃO	Ação 1: Encontros formativos para a constituição da Cooperativa de Plataforma - (40 horas)	Indicador 3: Nº de horas de capacitações realizadas conforme previsto/Total de horas de Capacitações	Horas	- Lista de Presença; - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos; - Registro da cooperativa na Junta comercial;			20	10	10	Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
	Ação 2: Oficinas de Gestão para negócios virtuais para a direção da cooperativa de plataforma - (88 horas)	Indicador 4: Nº de horas de capacitações realizadas/Total de horas de Capacitações	Horas	- Lista de Presença - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos					88	Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
	Ação 3: Apoio a gestão do projeto como a gestão Software (aplicativo) de vendas e entrega online	Indicador 5: Nº de profissionais contratados / Nº total de Profissionais disponíveis	Unid.	Carteira de trabalho; contrato de trabalho					3	Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
	Ação 4: Elaboração de um plano de negócio contendo no mínimo seis etapas necessárias para uma tomada de decisão bem como tabelas, figuras, equações entre outros	Indicador 6: Nº total de etapas / Nº de etapas realizadas	Unid.	Notas fiscais	6					Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida

	Ação 5: Publicidade e Propaganda do projeto	Indicador 6: Nº de publicidade realizada / Nº total de serviços de publicidade	Unid.	- Notas fiscais					60	Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
	Ação 6: Desenvolvimento de solução Tecnológica.	Indicador 7: Índice de defeito por requisitos do aplicativo. Eq: P = percentual de defeito na entrega do Aplicativo; QDD = quantidade de defeitos detectados na entrega; TIDR = total de itens com defeito em cada requisito.	Unid.	Serviços entregues com defeitos/Notas fiscais	50	35				Alcance da meta: P = Desejável: 0% (zero por cento) P = Aceitável: até 5% (cinco por cento) P = Inaceitável: acima de 5% (cinco por cento)
		Indicador 8: Nº de serviços solicitados / Nº total de serviços efetivamente realizado	Unid.	- Notas fiscais - Ordens de serviços		8	8			Alcance da meta: Maior ou igual a 70% - meta cumprida. Entre 69% e 60% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTODAS METAS

Para a consecução das ações de 1 à 5, a metodologia centra-se na formação multidisciplinar da equipe, com habilidades complementares e liderança colaborativa. A criação de uma cooperativa abrange distintas áreas funcionais e desta forma profissionais experientes na concepção, coordenação e liderança. A metodologia será composta por: i) alinhamento da equipe com os objetivos e respectivos prazos, ii)distribuição das atividades com ênfase na atividade compartilhada e de melhoria contínua, iii) identificação de eventuais gargalos e criação de planos alternativos na solução de problema siv) envolvimento direto com os futuros cooperados com ações sensível, prospecção e mobilização, v) construção coletiva do sentido da cooperativa, vantagens e desafios, e perspectivas alternativas de novos negócios e de renda, vi) construção coletiva dos primeiros instrumentos legais e jurídicos, vii) regimento para votação, cronograma na composição de chapas e processo eleitoral,viii) eleição e consolidação formal da cooperativa, ix) orientação e encaminhamentos contábil, gestão e de cultura organizacional na sustentabilidade da cooperativa.

Os instrumentos metodológicos serão: Canvas, Análise Swot, OKR, Matriz BCG e a Diferenciação como estratégia para agregar valor aos serviços oferecidos pela cooperativa.

Na consecução da ação 6 (desenvolvimento de ferramenta tecnológica) a metodologia adotada será a abordagem a partir de processos sistemáticos e iterativos-incrementais, baseados nas melhores práticas do Scrum e alinhados às orientações do PMI (Project Management Institute). A aplicação do Scrum,dar-se-áda seguinte forma:primeiramente será produzido um backlog, no qual serão listadas todas as tarefas a serem executadas por ordem de prioridade. Em seguida, divide-se o prazo de execução do projeto em pequenas fatias de tempo, denominadas sprints. Em cada sprint serão realizadas reuniões para planejamento (sprint planning), avaliação do incremento da solução de software desenvolvida (sprint review) e avaliação do processo de desenvolvimento (sprint retrospective). As práticas adotadas possibilitarão que, em momentos programados serão realizadas avaliações do desenvolvimento do projeto, demodo a viabilizar ajustes e melhorias no processo e no produto durante a execução.

G. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores(Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Subtotal(A+B+C)	Total Geral[(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta(Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual(A)		
1	Consultoria Planejamento estraté	1	Bolsa de pesquisa	20	5.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Coordenação e atividades	1	Pessoa Jurídica	40	6.500,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
3	Consultoria Jurídica	1	Pessoa Jurídica	10	6.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4	Consultoria Contábil	1	Pessoa Jurídica	20	6.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
5	Consultoria Financeira	1	Pessoa Jurídica	20	5.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
6	Consultoria de qualidade	1	Pessoa Jurídica	40	3.250,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
TOTAL 6 31.750,00						381.000,00	381.000,00	381.000,00

EQUIPE DE TRABALHO																					
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIO				
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros Encargos Provisionados	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação
1	Consultoria para Encontros Formativos e Plano de Negócios	1	Pessoa Jurídica	40	15.333,33	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Consultoria em Qualidade (PPQA) e Testes de Software	1	Pessoa Jurídica	40	9.200,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Desenvolvimento da Solução Tecnológica	7	Bolsa de pesquisa	20	3.345,24	40.142,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Apoio Administrativo-financeiro	1	CLT	14	3.403,65	40.843,81	272,29	0,00	1.089,17	34,04	282,87	282,87	94,28	0,00	0,00	0,00	270,61	2.326,14	27.913,71	243,81	614,45
5	Apoio Administrativo-financeiro	1	CLT	18	2.536,33	30.436,00	202,91	0,00	811,63	25,36	211,36	211,36	70,45	0,00	0,00	0,00	202,20	1.735,26	20.823,18	302,13	769,31
TOTAL		11			33.818,56	405.822,67	475,20	0,00	1.900,80	59,40	494,24	494,24	164,73	0,00	0,00	0,00	472,81	4.061,41	48.736,89	545,95	1.383,75

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESA

2. Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	
		Mês10/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
		maí/23								
Despesa com Recursos Humanos										
Remuneração da equipe										
Salários	9.782,00	9.782,00	9.782,00	9.782,00	7.377,50	7.377,50	5.004,15	4.665,10	678,10	678,10
Benefícios (Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Combustível e Convênio Médico.)	4.835,21	4.835,21	4.835,21	4.835,21	3.416,30	3.416,30	2.453,90	2.282,07	283,69	283,69
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	14.617,21	14.617,21	14.617,21	14.617,21	10.794,30	10.794,30	7.458,05	6.947,17	961,79	961,79
Encargos Sociais										
JMS	3.130,24	3.130,24	3.130,24	3.130,24	2.360,80	2.360,80	1.601,33	1.492,83	216,99	216,99
FGTS	782,56	782,56	782,56	782,56	590,20	590,20	400,33	373,21	54,25	54,25
FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recessão de Trabalho (Salário de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre folha de pagamento	97,82	97,82	97,82	97,82	73,78	73,78	50,04	46,65	6,78	6,78
1/3 sobre férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamentos (1/3 Salário, Férias + 1/3, FGTS, JMS, SFPIS)	2.681,36	2.681,36	2.681,36	2.681,36	2.022,64	2.022,64	1.371,55	1.279,00	185,91	185,91
Outros encargos e tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	6.692,48	6.692,48	6.692,48	6.692,48	5.047,41	5.047,41	3.423,65	3.191,69	463,93	463,93
Subtotal (Recursos Humanos)	21.309,69	21.309,69	21.309,69	21.309,69	15.841,71	15.841,71	10.881,70	10.138,86	1.425,72	1.425,72
Custos Diretos										
Contratação pessoal de terceiros	0,00	0,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00
2.2.2 Hospedagem de Software Computacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encontros para Treinamento e Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00
Desenvolvimento de Software	10.750,00	10.750,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	21.000,00	21.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	10.750,00	10.750,00	40.040,00	40.040,00	40.040,00	49.240,00	49.240,00	49.240,00	41.240,00	41.740,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanentes										
(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamento e Material Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos										
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas	32.059,69	32.059,69	61.349,69	61.349,69	55.881,71	65.081,71	60.121,70	59.378,86	42.665,72	43.165,72

2. Despesas	Mês11	Mês12	Mês13	Mês14	Mês15	Mês16	Mês17	Mês18	Mês19	Mês20
	jan/23	fev/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Despesa com Recursos Humanos										
Remuneração da equipe										
Salários	678,10	678,10	678,10	678,10	678,10	678,10	678,10	1.624,66	0,00	0,00
2.1.1.2 Benefícios (Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Combustível e Convênio Médico.)	283,69	283,69	283,69	283,69	283,69	283,69	283,69	649,58	0,00	0,00
2.1.1.3 Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	961,79	961,79	961,79	961,79	961,79	961,79	961,79	2.274,24	0,00	0,00
Encargos Sociais										
JMS	216,99	216,99	216,99	216,99	216,99	216,99	216,99	519,89	0,00	0,00
FGTS	54,25	54,25	54,25	54,25	54,25	54,25	54,25	129,97	0,00	0,00
FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recesso de Trabalho (Salário de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre folha de pagamento	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	16,25	0,00	0,00
1/3 sobre férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Provisionamentos (1/3 Salário, Férias + 1/3, FGTS, JMS e SFPIS)	185,91	185,91	185,91	185,91	185,91	185,91	185,91	445,42	0,00	0,00
2.1.2.11 Outros encargos e tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	463,93	463,93	463,93	463,93	463,93	463,93	463,93	1.111,53	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	1.425,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	3.385,77	0,00	0,00
Custos Diretos										
2.2 Contratação pessoal de terceiros	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Hospedagem de Software Computacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 Encontros para Treinamento e Formação	27.600,00	27.600,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 Desenvolvimento de Software	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	60.140,00	60.140,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanentes										
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamento e Material Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos										
2.4 Internet/Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2 Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3 Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 Água/Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5 Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6 Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas	61.565,72	61.565,72	38.225,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	1.425,72	3.385,77	0,00	0,00

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Edvar Pera Junior**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 03/04/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 03/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110707788** e o código CRC **1ACF3ED3**.



Departamento de Polícia Técnica – DPT

PORTARIA Nº 0034/2025/DPT- O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições e em continuidade à proposta de valorização da imagem institucional deste órgão: **RESOLVE**;

RETIFICAÇÃO

Na “Portaria” nº.0030/25, DOE 28.03.2025, Processo de Conversão de Licença Premio em Pecúnia, no tocante o servidor **Marcos Aurelio Campinas Nogueira**, matrícula nº 20453035 .

	PROCESSO
ONDE SE LÊ:	099.8204.2025.0005952-83
LEIA-SE:	099.8253.2025.0005952-83

RETIFICAÇÃO

Na “Portaria” nº.0030/25, DOE 28.03.2025, Processo de Conversão de Licença Premio em Pecúnia, no tocante o servidor **Luciano Lazaro Vieira Lima**, matrícula nº 20446423 .

	PROCESSO
ONDE SE LÊ:	099.8212.2025.0005478-21
LEIA-SE:	099.82042025.0005027-10

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Salvador, 03 de abril de 2025

OSVALDO SILVA

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00918653 de 03 de Abril de 2025

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30339258	SUELI IZIDORO DE OLIVEIRA	Primeiro sargento	05.11.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00919332 de 03 de Abril de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 01 de Abril de 2025, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00474798 de 02 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALESANDRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30491227.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00919914 de 03 de Abril de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 25 de Março de 2025, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00888394 de 04 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PATRICIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 30511164.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 022/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2122.2025.0001528-72, **RESOLVE** Art. 1º - Designar a servidora Silvia Ferraz de Oliveira, matrícula n. 92.008.661, para atuar como gestora dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil a seguir relacionadas, devidamente aprovados no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, e que apresentam vínculo de adesão com as competências exercidas pela Coordenação de Qualificação Profissional, unidade administrativa vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho:

Organização	CNPJ	Processo SEI
Cooperativa das Mulheres Indígenas e da Agricultura Familiar e Economia Solidária - COOMIAGRO	02.316.780/0001-09	021.2141.2024.0006925-02
Fundação Esperança - FÉ	08.197.332/0001-10	021.2141.2024.0006882-20
Associação Padre Paulo Tonucci	04.767.123.0001-03	021.2141.2024.0006964-19
Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão (AACBB)	05.849.524.001-75	021.2141.2025.0000853-81
Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ	56.096.092/0001-00	021.2141.2025.0000158-46
Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária (IDAC)	08.952.836/0001-06	021.2141.2024.0006883-19
Instituto Comunitário Princesa Anastácia	37.652.959/0001-11	021.2141.2025.0000143-60
Centro de Direitos Humanos Franco Pellegrini - CEDHU	19.419.292/0001-20	021.2141.2025.0000132-15
Associação Santo Antonieense dos Deficientes Visuais (ASDEV)	04.741.283/0001-83	021.2141.2024.0006959-43
Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES	15.235.578/0001-02	021.2141.2025.0000140-17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2022

Processo SEI n. 021.2129.2024.0006420-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2022 para: 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, por 15 (quinze) meses, com efeitos iniciais a partir de 06/01/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E, e H, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edvar Pera Junior - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 069.1486.2024.0004751-06, **RESOLVE**: Prorrogar “de ofício” por mais 34 dias, a vigência do Termo de Fomento nº 97/2024, firmado com a Federação Bahiana de Handebol - FBH, que tem por objeto o apoio financeiro para realização do “CAMPEONATO BAIANO DE HANDEBOL 2024”.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

Portaria Nº 00918601 de 03 de Abril de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EZEQUIEL DA GAMA SOUSA**, matrícula nº 92127650, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Maio de 2025 a 05 de Maio de 2025, substituir **VERONICA PRAZERES DE MELO**, matrícula nº 92062079, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ESPAÇOS ESPORTIVOS II.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA